



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PORTARIA Nº 018/2024

De 14 de junho de 2024.

REVOGA OS PERCENTUAIS
RELATIVOS ÀS GRATIFICAÇÕES
PREVISTAS NAS PORTARIAS 002/24,
003/24, 004/24 E 005/24.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES, Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,

Considerando o artigo 37, inciso II, V e X, c/c artigo 39 ambos da Constituição Federal;

Considerando o Acórdão nº 05789/2023-Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o ato normativo, ou seja, Resolução nº 007/2016, que normatiza a concessão das gratificações aos servidores efetivos da Câmara municipal de Pirenópolis;

Considerando que o projeto de Lei do Legislativo nº 112/2024 foi rejeitado pelo plenário da Câmara Municipal de Pirenópolis no dia 12/06/2024;

Considerando o Artigo 22, inciso XVIII, do Regimento internos dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas, nas portarias 002/24, 003/24, 004/24 e 005/24 da Câmara Municipal de Pirenópolis, as gratificações previstas fixadas em favor dos servidores efetivos **MELISANDRA PEREIRA VEIGA, NAYRON SANTANA DE MELO, FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS e WELLINGTON GOMES DA SILVA.**



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Pirenópolis

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos das referidas portarias, que diz respeito às funções atribuídas a cada servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/24).

Carliston Aurélio Rodrigues Aires
Presidente